

---

# FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO

e teorias da constituição

---

ALESSANDRA KNOLL  
(Organizadora)

Atena  
Editora  
Ano 2022

I

---

# FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO

e teorias da constituição

---

ALESSANDRA KNOLL  
(Organizadora)

Atena  
Editora  
Ano 2022

I

**Editora chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Editora executiva**

Natalia Oliveira

**Assistente editorial**

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto gráfico**

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

**Imagens da capa**

iStock

**Edição de arte**

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial****Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



## Função política e social do direito e teorias da constituição

**Diagramação:** Gabriel Motomu Teshima  
**Correção:** Yaidy Paola Martinez  
**Indexação:** Amanda Kelly da Costa Veiga  
**Revisão:** Os autores  
**Organizadora:** Alessandra Knoll

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

F979 Função política e social do direito e teorias da constituição / Organizadora Alessandra Knoll. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-881-3

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.813222601>

1. Direito. 2. Lei. 3. Constituição. I. Knoll, Alessandra (Organizadora). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br



**Atena**  
Editora  
Ano 2022

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



## APRESENTAÇÃO

A coleção “Função política e social do Direito e Teorias da Constituição” é uma obra de tema atual cujo foco principal é a discussão científica por intermédio de trabalhos diversos que compõem seus capítulos.

O objetivo central foi apresentar, de forma categorizada e clara, estudos desenvolvidos em diversas instituições de ensino e pesquisa do país e exterior. Em todos esses trabalhos a linha condutora foi o aspecto relacionado ao Direito e trazer à tona temas sociais e políticos relevantes para a coletividade.

A obra foi dividida em 2 volumes, para que o tema fosse debatido na sua complexidade e importância.

No primeiro volume, focou-se no direito à saúde e nas políticas públicas envolvendo a saúde coletiva, com destaque para assuntos relacionados à covid-19, que tiveram grande impacto na vida dos Brasileiros de março de 2020 até os dias atuais. Pela sua grande importância, o volume trouxe cinco artigos que debatem diretamente o tema da pandemia e suas repercussões. Além de outros trabalhos que focam na temática da saúde. Com destaque para dois artigos que debatem a judicialização da saúde e um trabalho que trata da saúde da mulher. Este volume da obra trouxe, ainda, dois artigos sobre os Conselhos municipais de saúde e encerra-se o volume 1 com dois artigos sobre seguridade social, que corresponde a um conceito mais amplo de saúde e dignidade.

O segundo volume inicia com um Manifesto, e uma crítica ao famoso “juridiquês” que acaba por distanciar as leis do povo. Em seguida, apresenta-se ao leitor ou à leitora temas diversos discutidos aqui com a proposta de fundamentar o conhecimento de acadêmicos, mestres e todos aqueles que de alguma forma se interessam pelo direito e sua complexidade. Finaliza-se o volume 2 desta obra com dois artigos sobre a formação em direito, as experiências discentes com os direitos humanos e uma reflexão acerca do trabalho do docente.

Deste modo a obra “Função política e social do Direito e Teorias da Constituição” apresenta uma teoria bem fundamentada nos resultados práticos obtidos pelos diversos professores e acadêmicos que arduamente desenvolveram seus trabalhos que aqui serão apresentados de maneira concisa e didática. Sabemos o quão importante é a divulgação científica, por isso evidenciamos também a estrutura da Atena Editora capaz de oferecer uma plataforma consolidada e confiável para estes pesquisadores exporem e divulguem seus resultados.

Alessandra Knoll

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

COVID-19 E DIREITOS FUNDAMENTAIS: UM OLHAR PARA GRUPOS VULNERÁVEIS

Rubens Beçak

Bruno Humberto Neves

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8132226011>

### **CAPÍTULO 2..... 15**

A MEDIAÇÃO COMO GARANTIA PARA A SOCIEDADE NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS IMPACTADOS PELO COVID-19

Gabriel Sell Ribeiro

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8132226012>

### **CAPÍTULO 3..... 29**

ACESSO À JUSTIÇA E A RECOMENDAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NAS AÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Cecília Rodrigues Frutuoso Hildebrand

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8132226013>

### **CAPÍTULO 4..... 44**

DIREITO A VACINAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA: RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO

Miguel Kfoury Neto

Letícia Gabriela Camargo Franco de Lima

Francelise Camargo de Lima

Pedro Franco de Lima

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8132226014>

### **CAPÍTULO 5..... 62**

VIGILÂNCIA GOVERNAMENTAL DE DADOS PESSOAIS NO CONTEXTO DA COVID-19 FUNDAMENTADA NA SUSTENTABILIDADE SOB AS PERSPECTIVAS JURÍDICO-POLÍTICA E SOCIAL

Vitor Luís Botton

Giovanna Vieira da Costa

Jocelino Tramontin da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8132226015>

### **CAPÍTULO 6..... 79**

COVID-19 E O IMPACTO NO MEIO AMBIENTE: O APELO DO MUNDO POR UMA CONSTITUIÇÃO GLOBAL DIANTE DO ECOCÍDIO.

Vanessa Saldanha de Lyra

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8132226016>

<b>CAPÍTULO 7.....</b>	<b>91</b>
O ESTADO E OS BENEFÍCIOS SOCIAIS	
Carlos Rafael da Silva	
Milton Vasques Thibau de Almeida	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.8132226017">https://doi.org/10.22533/at.ed.8132226017</a>	
<b>CAPÍTULO 8.....</b>	<b>108</b>
MEDIAÇÃO NA SAÚDE SUPLEMENTAR: O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E A LEI 13.140/2015 ANTE A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO CAMPO PRIVADO	
Francisco Miranda Pinheiro Neto	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.8132226018">https://doi.org/10.22533/at.ed.8132226018</a>	
<b>CAPÍTULO 9.....</b>	<b>121</b>
O EXAME DOS CRIMES CONTRA A SAÚDE PÚBLICA: EM FACE DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE	
Ingrid Nascimento Conchy	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.8132226019">https://doi.org/10.22533/at.ed.8132226019</a>	
<b>CAPÍTULO 10.....</b>	<b>133</b>
PELO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL O CONSENSO SUPLANTA A ÚLTIMA BARREIRA: <i>A RES PUBLICA</i>	
Francisco de Assis Pessanha Filho	
José Carlos Paes	
Nilton Cesar da Silva Flores	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.81322260110">https://doi.org/10.22533/at.ed.81322260110</a>	
<b>CAPÍTULO 11.....</b>	<b>145</b>
SAÚDE DA MULHER E O ABORTO LEGAL EM PERSPECTIVA: NARRATIVAS E SENTIDOS EM DISPUTA	
Lília Guimarães Pougy	
Ludmila Fontenele Cavalcanti	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.81322260111">https://doi.org/10.22533/at.ed.81322260111</a>	
<b>CAPÍTULO 12.....</b>	<b>156</b>
OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS: PENSADOS A PARTIR DA TEORIA DO DIREITO SOCIAL DE GEORGES GURVITCH	
Yana de Moura Gonçalves	
Gabriel Eidelwein Silveira	
Tamires Eidelwein	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.81322260112">https://doi.org/10.22533/at.ed.81322260112</a>	
<b>CAPÍTULO 13.....</b>	<b>168</b>
DEMOCRACIA Y ESPACIO PÚBLICO EN AMÉRICA LATINA	
Alessandra Knoll	
Fernanda Matsukura Lindemeyer Pieri	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.81322260113">https://doi.org/10.22533/at.ed.81322260113</a>	

<b>CAPÍTULO 14.....</b>	<b>178</b>
SERÁ QUE A DEMOCRACIA ESTÁ EM <i>DOWN</i> ?	
Virgilius de Albuquerque	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.81322260114">https://doi.org/10.22533/at.ed.81322260114</a>	
<b>CAPÍTULO 15.....</b>	<b>202</b>
ANÁLISE DA SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA: O ACESSO À APOSENTADORIA DO TRABALHADOR RURAL	
Franklym Farllony Murad da Silva	
Oswaldo Vanderley de Sousa Junior	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.81322260115">https://doi.org/10.22533/at.ed.81322260115</a>	
<b>CAPÍTULO 16.....</b>	<b>216</b>
EL PLAN DE AHORRO VOLUNTARIO, UNA ALTERNATIVA PARA INCREMENTAR EL MONTO DE UNA PENSIÓN OTORGADA POR EL IMSS	
Georgina Macías Mora	
José Manuel Barrera Castañeda	
Luis Roberto Contreras Santiago	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.81322260116">https://doi.org/10.22533/at.ed.81322260116</a>	
<b>SOBRE A ORGANIZADORA: .....</b>	<b>230</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO.....</b>	<b>231</b>

## SAÚDE DA MULHER E O ABORTO LEGAL EM PERSPECTIVA: NARRATIVAS E SENTIDOS EM DISPUTA

*Data de aceite: 01/11/2021*

*Data de submissão: 05/10/2021*

### **Lilia Guimarães Pougy**

Universidade Federal do Rio de Janeiro –  
Programa de Pós-Graduação em Serviço  
Social e Programa de Pós-Graduação em  
Políticas Públicas em Direitos Humanos  
Rio de Janeiro – Rio de Janeiro  
<http://lattes.cnpq.br/8604484296885309>

### **Ludmila Fontenele Cavalcanti**

Universidade Federal do Rio de Janeiro –  
Programa de Pós-Graduação em Serviço  
Social  
Rio de Janeiro – Rio de Janeiro  
<http://lattes.cnpq.br/7322451764522624>

**RESUMO:** Este trabalho se insere nas pesquisas que dizem respeito à sustentabilidade das propostas de afirmação dos direitos humanos das mulheres numa conjuntura reativa e adversa ao debate e às ações em torno das questões de gênero e da diversidade sexual. Parte-se da hipótese que o crescimento da violência sexual contra as mulheres, no tempo presente, sobretudo de pandemia do Covid-19, tenha efeitos deletérios na política pública. A perspectiva teórica adotada compreende a violência sexual como uma violência de gênero, cuja estratégia de enfrentamento pode reforçar o mandato de masculinidade hipertrofiado. A retração da área de políticas para as mulheres e a prevalência da narrativa cristã reativa ao campo

dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos foi conexão estabelecida por pesquisadoras/es e cientistas, que verificaram retrocessos no campo, de deslocamento do tema para o debate moral em detrimento do técnico até o desmonte de serviços. A metodologia utilizada compreendeu o exame das reportagens sobre o aborto legal nos últimos dois meses com base na Norma Técnica do Ministério da Saúde e das medidas do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. No legislativo foram levantadas propostas no Congresso Federal e no judiciário pautas e decisões do Supremo Tribunal Federal. O resultado do inventário das medidas sobre a saúde da mulher perspectivamente oferece caminhos alternativos às disputas políticas e morais.

**PALAVRAS-CHAVE:** aborto legal; violência de gênero; religião; política pública.

### **WOMEN'S HEALTH AND THE LEGAL ABORTION IN PERSPECTIVE: NARRATIVES AND MEANINGS IN DISPUTE**

**ABSTRACT:** This article is inserted among researches that deal with the sustainability of women's human rights affirmation proposals in a conjuncture that is reactive and adverse to the debate as well as with the actions that surround gender issues and sexual diversity. It begins with the hypothesis that the growth of sexual violence against women, in the present time, especially in the Covid-19 pandemic, has deleterious effects on public policy. The theoretical perspective adopted address sexual violence as gender violence, whose coping strategy can reinforce

the hypertrophied mandate of masculinity. The retraction in the field of policies for women and the prevalence of the christian narrative, which is reactive to the field of sexual and reproductive rights, constituted the connection established by researchers and scientists who verified setbacks in this field, from the displacement of the subject to the moral debate rather than the technical one and even of the dismantling of services. The employed methodology included the exam of news' coverages about legal abortion in the last two months based on the Technical Standarts of the Ministry of Health and the measures of the Ministry of Women, Family and Human Rights. Regarding the Legislative, proposals to the Federal Congress were raised, while regarding the Judiciary, agendas and decisions of the Federal Supreme Court were considered. The result of putting the inventory of women's health measures in perspective offers alternative paths to political and moral disputes.

**KEYWORDS:** legal abortion; gender violence; religion; public policy.

## 1 | INTRODUÇÃO

Os temas tratados nesse trabalho, saúde da mulher e aborto, mobilizam afetos e ações controversas e paradoxais. A complexidade encerrada e espreada pelos mesmos tem raízes também diversas e são estimuladas pelos esquemas patriarcais que têm eco na sociedade brasileira. Com efeito, o controle sobre os corpos das mulheres é dinâmica reatualizada em diferentes tempos históricos, contudo, no tempo presente, as narrativas e práticas sobre o controle das mulheres ganham efeitos especiais porque misturam a incidência na singularidade e na particularidade. Dito de outro modo, e parafraseando Vázquez (1997), a saúde da mulher – e o aborto como uma das questões dos direitos sexuais e reprodutivos - embora atinja o ser corpóreo, incide sobre o ser social.

Outra camada complexa diz respeito ao contexto pandêmico do Covid-19 que acentuou as desigualdades sociais e reafirmou as vulnerabilidades de classe, gênero e raça, para mencionar as variáveis estruturais que interseccionalizam a vida em sociedade (POUGY, 2018). Em outubro de 2020<sup>1</sup> contabilizam-se 156.586 óbitos e 5.358.115 casos confirmados de pessoas contaminadas pelo Covid-19. No ducentésimo quadragésimo primeiro dia desde o primeiro caso confirmado no Brasil, cento e sessenta mil famílias estão em luto e mais de cinco milhões se viram mobilizadas para permitir o acesso aos serviços de saúde para o tratamento.

A crise tão lamentada por governos negacionistas e terraplanistas ultradimensionam a dimensão econômica e a perfilam de modo simplificado, conquanto estratégico, com os gastos sociais. Não bastasse a retração imposta pelas medidas de austeridade que congelaram por vinte anos os gastos públicos, em 2016, a polaridade sugerida economia x social ignora que o direito à vida deveria ser universal. Se a pandemia sequestrou o direito de ir e vir livremente, como forma de conter a propagação do vírus da Covid-19, poucas pessoas podem realizar o isolamento.

<sup>1</sup> Disponível em: <https://arte.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/casos-mortes-coronavirus-brasil-mundo/#/local/brasil>. Acesso em 24 Out 2020.

É preciso lembrar de outra emergência sanitária, “*que desde 2015 levou ao nascimento de 3.534 bebês com Síndrome Congênita da Zika*”<sup>2</sup>, epidemia que interfere sobremaneira na vida das mulheres mães, ainda está presente e combinada com as restrições impostas pela pandemia da Covid-19 para o acesso ao tratamento de suas/seus filhas/os<sup>3</sup>.

No escopo dos trabalhos dos grupos de pesquisa e extensão sobre prevenção da violência sexual e do laboratório de políticas públicas de gênero, retornamos à temática dos direitos sexuais e direitos reprodutivos motivadas pela recente publicidade do caso de uma criança de dez anos vítima de estupro sistemático perpetrado por seu tio havia quatro anos, que enfrentou mais outra batalha por sobrevivência ao tentar acionar o Estado brasileiro na positivação do direito ao aborto. Os poderes republicanos e as áreas correlatas foram interpeladas pela publicização da dramática violência e disputaram ações e narrativas nas quais a vida da criança violada – pelo tio e por servidores/as públicos – constrangeram os campos da saúde e dos direitos da infância e juventude, firmados pela Doutrina de Proteção Integral e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para tanto, propomos um debate sobre violência de gênero como uma violação dos direitos humanos que atinge o ser social, isto é, “*a sua condição de sujeitos de determinadas relações sociais, econômicas, políticas, que se encarnam e cristalizam em certas instituições; instituições e relações que não existem, portanto, à margem dos indivíduos concretos*”, nos termos de Vázquez (1997, p. 380), com base no tempo presente. Foram realizados levantamentos de documentos oficiais nas bases do Congresso Nacional, em especial Propostas de Decretos Legislativos, do Supremo Tribunal Federal, do Ministério da Saúde, em especial Normas Técnicas e Portarias, notícias recolhidas na grande imprensa e em publicações de entes da sociedade civil organizada, com tradição na defesa dos direitos das mulheres, ademais de artigos de periódicos que tratassem dos temas e suas abordagens conexas, que servem ao entendimento da controvérsia que impôs uma relação direta entre o direito do nascituro e o direito à vida da criança vítima de estupro.

## 2 | EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA NO CENÁRIO DE RETRAÇÃO DE DIREITOS

No Brasil as mulheres têm sido particularmente atingidas com uma necropolítica (MBEMBE, 2018) ultraliberal na qual a dualidade “social e economia”, imposta e reforçada pelos poderes republicanos, por meio das reformas, atinge as populações vulneráveis. Um ponto gerador desse giro teve como marco o congelamento dos gastos públicos por vinte anos, ainda em 2016, logo após o golpe institucionalizado da presidenta eleita Dilma Rousseff, processo marcadamente misógeno. A chamada “PEC do fim do mundo” atingiu

2 Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/estudo-identifica-circulacao-de-nova-linhagem-da-zika-no-brasil#:~:text=De%20acordo%20com%20o%20%C3%BAltimo,de%2047.105%20casos%20prov%C3%A1veis%20de.> Acesso em 21 Out 2020.

3 Disponível em: [https://azmina.com.br/reportagens/minha-filha-morreu-a-mingua/.](https://azmina.com.br/reportagens/minha-filha-morreu-a-mingua/) Acesso em: 19 Out 2020.

sobremaneira as áreas de educação e saúde, a pesquisa científica e o Sistema Único de Saúde. E foi sucedida por outras medidas, sempre poupando setores financeiro, agrário, religioso e desmontando as frágeis políticas públicas. O desmonte da Seguridade Social brasileira consagrada na Constituição Federal de 1988, apoiada na Saúde, na Previdência e na Assistência Social e nas Leis Orgânicas correspondentes foram sendo depauperadas e constitui o projeto governamental deste mandatário.

A misoginia, ou o ódio às mulheres em geral e às mulheres negras e pobres, em particular, tem solo na sociedade patriarcal que renova no cotidiano as formas de opressão que atingem todos os sujeitos de forma diversa. No Rio de Janeiro, as mulheres moradoras das favelas veem suas filhas e seus filhos serem assassinados nas operações policiais. Se a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF)<sup>4</sup>, do começo de junho deste ano, proibiu operação policial nas favelas durante a pandemia, decisão motivada pelos sucessivos assassinatos de jovens e crianças em casa, e pôde atenuar quantitativamente a vitimização de jovens negros e pobres, a reação do executivo estadual e da polícia foi a de contrapor o aumento do crime à impossibilidade de combatê-lo. Parece que se vive na era das dualidades fáceis operadas pela oposição simples, na base do “ou isso ou aquilo”.

A violência contra as mulheres e o feminicídio têm crescido pelo fato do lar - e a família – serem lugares e espaços de vitimização das mulheres<sup>5</sup>, o que, combinado com o desmonte dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, traz um quadro preocupante. O Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, cuja ministra é a pastora Damares Alves, teve uma baixa execução orçamentária do parco recurso destinado às ações do programa de enfrentamento da violência contra a mulher em 2019. O Plano Plurianual 2020-2023, de acordo com o Inesc (2020)<sup>6</sup>, “*excluiu o Programa 2016: Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento a Violência, e criou o Programa 5034: Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos*”, cujo objetivo é “*ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos*”.

O deslocamento do financiamento planejado, sem descritores de monitoramento correspondentes, faz parte do projeto de controle do corpo da mulher e da fratura do Estado Democrático de Direito. Além disso, a proteção da vida desde a concepção interpela legislação e decisões consolidadas e aperfeiçoadas por meio de Normas Técnicas e

4 Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/06/05/fachin-proibe-operacoes-em-favelas-do-rio-durante-a-pandemia.ghtml>. Acesso em 21 Out 2020.

5 Disponível em: <https://oglobo.globo.com/celina/femicidios-violencia-contra-mulher-cresceram-na-pandemia-mas-denuncias-diminuiram>. Acesso em 20/10/2020. E [http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp\\_imagens/uploads/DossieMulher2019.pdf](http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/DossieMulher2019.pdf). Ou <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/08/atlas-da-violencia-2020.pdf>. Acesso em 24 Out 2020.

6 Disponível em: <https://www.inesc.org.br/pasta-de-dameres-tem-r-394-mi-como-a-ministra-vai-utilizar-esse-recurso/>. Acesso em 20 Out 2020.

orientações do Ministério da Saúde, para o aborto legal, previsto nos casos de gravidez de risco à vida da gestante, gravidez resultante de violência sexual e anencefalia fetal<sup>7</sup>.

O aumento da violência de gênero dirigido à mulher é estarrecedor. Dados extraídos do relatório da Rede de Observatórios da Segurança<sup>8</sup>, com base no monitoramento de cinco estados brasileiros - Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo - no período de junho de 2019 a maio de 2020, são devastadores, pois revelam o crescimento da violência contra as mulheres. Houve 162 registros de violência sexual/estupro de mulheres, 27 na Bahia, 16 no Ceará, 18 em Pernambuco, 43 no Rio de Janeiro e 58 em São Paulo. Houve 454 feminicídios, ou o assassinato de mulheres por serem mulheres, distribuídos nos cinco estados de modo assustador: 75 na Bahia, 58 no Ceará, 90 em Pernambuco, 56 no Rio de Janeiro e 175 em São Paulo. Doze mulheres morreram de bala perdida no Rio de Janeiro, ocorrência verificada em Pernambuco (3) e Bahia (1).

Boa parte da violência ocorreu no domicílio das vítimas na tentativa de ruptura, o que indica que os mecanismos de defesa e proteção às vítimas estão precários com falhas criminosas dos governos - federal, estaduais e municipais. O caráter letal da violência de gênero no período de 2015-2019 (RAMOS, 2020)<sup>9</sup> também é desconcertante e indicativo de um projeto governamental que se exime de cumprir as responsabilidades ratificadas seja no Pacto Nacional pelo enfrentamento à violência contra a mulher, em 2007, ou ainda na assinatura dos acordos internacionais das últimas quatro décadas. Contudo, o estudo de Ramos (2020) mostra que, desde 2016, os feminicídios têm tido um crescimento vertiginoso no Brasil: 763 em 2016; 1.047 no ano seguinte, 1.225 e 1.314 nos anos subsequentes, com o maior percentual de uma série histórica de cinco anos. Nos cinco estados acompanhados, os números são estrondosos: 318 em Pernambuco, 239 no Rio de Janeiro e 498 em São Paulo. Conquanto Bahia e Ceará tenham este registro somente a partir de 2017, também expressam a violência de gênero na forma letal da misoginia: 251 na Bahia e 82 no Ceará.

O caráter racista e misógino dos crimes contra a vida das mulheres integra o projeto genocida e autocrático do executivo republicano com tímida reação dos poderes adjuntos, que contemplam a violação diuturna da Carta Constitucional e reforçam a produção das condições para a violência letal e não letal. A violência sexual, uma das expressões da violência de gênero e da violência racial, deve ser apreendida também com a dimensão política porque visa atingir a condição de sujeito - de direitos, de desejos, de projetos -, tornando a vítima como coisa a ser usada, abusada e descartada.

A pandemia e o isolamento correspondente podem reforçar essa tendência de vitimização com uma sobrecarga de tarefas que não encontra compartilhamento concreto - remanejamento das tarefas propriamente dito e de sentimentos correlatos que tornam

7 Disponível em: [https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/0/AbortoLegal%20\(5\).pdf](https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/0/AbortoLegal%20(5).pdf). Acesso em 20 Out 2020.

8 Disponível em: <http://observatorioseguranca.com.br/wp-content/uploads/2020/07/Racismo-motor-da-violencia-1.pdf>. Acessado em: 16 Jul 2020

9 De acordo com Ramos (2020), dados produzidos por meio de um consórcio entre Núcleo de Estudos da Violência da USP, o portal G1 e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

mais intensa a sensação de solidão e de sinais alternativos ao quadro. Vocalizar, elaborar e compartilhar sentimentos de impotência, de perspectivas futuras que não se pode vislumbrar, da ausência de planos alternativos no curto, médio e longo prazos em face do COVID-19, isto é o conjunto de dispositivos que podem ajudar na organização do tempo presente, são orientações teórico-políticas das metodologias de atenção à mulher em situação de violência que devem ser desenvolvidas nas dinâmicas cotidianas atuais, em vista da resistência, resiliência e sobrevivência.

Todavia, a posição ultraconservadora do Brasil que atinge brasileiras e brasileiros indistintamente, conquanto vitimem preponderantemente aqueles sujeitos já vulneráveis em razão das desigualdades e da concentração de renda, fortalece o projeto dos atuais dirigentes do país, com o consentimento vergonhoso de parte da elite brasileira. Na cena das relações internacionais, o Brasil votou contra o acesso universal à educação sexual para as mulheres em sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU<sup>10</sup>. Foi o único país ocidental do mundo a fazê-lo e acompanhou o voto de governos ultraconservadores, quais sejam, Arábia Saudita, Catar, Iraque, Paquistão e Bahrein. Também vetou a expressão saúde reprodutiva em texto contra a mutilação genital feminina.

Essas posições reiteram uma ofensiva neoconservadora aos avanços para a cidadania feminina conquistados nas últimas décadas e confirmados pelo Estado brasileiro, sobretudo no que concerne aos direitos sexuais e reprodutivos. Votar contra a orientação sexual para as mulheres na prática significa fortalecer a ocorrência de abuso sexual perpetrado preponderantemente no “sacrossanto” espaço familiar. Mais recentemente, o Brasil assinou declaração<sup>11</sup> conjunta contra o aborto e em defesa do que consideram a família tradicional que, apesar de não ser vinculante, sedimenta o solo para a internacionalização conservadora.

Com efeito, o estupro de meninas na infância é prática corriqueira nas famílias. Estudo do Ministério da Saúde (BRASIL, 2018) revela que, de 2011 a 2016, houve 49.489 notificações de casos de estupro contra adolescentes do sexo feminino, dos quais 32.809 de meninas na faixa etária de 10 a 14 anos. Nesta faixa de idade, 43% dos agressores eram familiares e 29,4% amigos conhecidos, a residência foi o espaço de 66% dos estupros, sendo que 45,6% foram recorrentes. Nesta faixa etária, 1.875 meninas que notificaram o estupro ficaram grávidas e tiveram o filho nascido vivo.

Diante deste quadro distópico, destaca-se as numerosas camadas de violações sistemáticas sofridas pelas crianças e suas famílias. O primeiro destaque se refere ao fato de não poderem ter experimentado acesso à orientação sexual nas escolas e/ou nos serviços de saúde em vista da identificação do abuso. O segundo, diz respeito a rotinização da violência sexual, além da dor e do desamparo apreendido no seio da família. O terceiro

10 Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-07-09/cruzada-ultraconservadora-do-brasil-na-onu-afeta-ate-resolucao-contra-mutilacao-genital-feminina.html> Acessado em: 16 Jul 2020.

11 Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/10/brasil-se-une-a-egito-indonesia-uganda-hungria-e-eua-em-declaracao-contra-o-aborto.shtml>. Acesso em 23 Out 2020.

concerne ao risco de levarem a termo a gravidez. E, por último, a impotência e inoperância da escola e das unidades de saúde na detecção destes agravos. A capacitação contínua dos profissionais da educação e da saúde é medida alvissareira também na proteção da infância e juventude (MOREIRA ET AL, 2018). O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, e todos os órgãos e entes adjuntos falharam na defesa e proteção dos direitos das meninas abusadas e tergiversaram no cumprimento da legislação que permite o aborto legal.

Com efeito, a reação fundamentalista do governo Bolsonaro foi desgraçada e vergonhosamente urdida sob a liderança da Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos<sup>12</sup>, com ações criminosas, tais como identificação da criança, da família e do serviço de saúde; mobilização de uma horda fundamentalista que clamava pela vida do nascituro em detrimento da vida da criança abusada, posto que a violência sexual representa grave ameaça à saúde porque o corpo infante em formação é incompatível com a gestação, parto e puerpério. Outra polarização estéril porque defende a vida do nascituro e coloca em risco a vida da criança abusada.

A reação religiosa cristã aos avanços no campo dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, assim como o desmonte da frágil institucionalização das políticas de gênero como políticas de Estado que permitiriam potencializar a positividade da cidadania feminina, é planetária com resultados deletérios no sul global. Vaggione, Machado e Biroli (2020, p. 27), ao examinarem as matrizes do neoconservadorismo religioso na América Latina, identificaram que *“as atuais rearticulações conservadoras respondem a uma politização reativa gerada pelo impacto dos movimentos feministas e LGBTQI”* em vista da regulação da sexualidade e do controle das mulheres. O fundamentalismo como eixo condutor da política - interna e externa – torna os grupos vulneráveis alvo de ações diretas e indiretas que visem a readequação da mulher aos papéis sexuais considerados da natureza divina, com base normativa hetero-patriarcal.

Nas últimas cinco legislaturas do Congresso Nacional foram sendo recepcionadas as agendas de organizações pró-vida, pró-casamento e pró-família, que capturaram o sentido da ofensiva neoconservadora ao que designaram como ideologia de gênero, que interferiria na formação das crianças na educação básica e por via de consequência, na sociedade. Mariano e Biroli (2017) examinaram os discursos proferidos pelas mulheres parlamentares na Câmara do Deputados sobre o aborto, entre 1991 e 2014, e identificaram numerosos Projetos de Leis (PL) que tornam a acesso das mulheres ao aborto nos casos previstos na legislação brasileira desde 1940 e ampliado em 2012 por decisão do STF nos casos de anencefalia fetal.

Aos PL agrega-se o recurso de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) e Ação de

---

12 Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/direitos-humanos/exclusivo-documentos-revelam-pressao-de-grupos-conservadores-por-alteracao-em-ato-sobre-aborto/>; e <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/09/ministra-damara-alves-agiu-para-impedir-aborto-de-crianca-de-10-anos.shtml>; Acesso em: 19 Out 2020.

Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), configurando uma batalha moralizadora na direção de “acentuada juridificação”, nos termos de Vaggione, Machado e Biroli (2020, p. 30), processo onde se pode identificar também resistência e luta pela manutenção dos preceitos constitucionais, legais e técnicos.

Na década de 1990 houve seis proposições na Câmara Nacional favoráveis a restrição da legalidade e punição do aborto. Nos cinco primeiros anos da década seguinte foram apresentadas trinta e duas proposições, das quais se destaca a inviolabilidade da vida desde a concepção, visando estabelecer proteção jurídica ao embrião, o Estatuto do Nascituro (PL 478/2007) e a objeção de consciência dos agentes de saúde na realização do aborto legal (PL 6.335/2009). Mariano e Biroli (2017) revelam a ampla manifestação de parlamentares homens nas propostas e nos discursos sobre aborto no período estudado: 124 mulheres e 791 homens, sendo que 46,80% das parlamentares defenderam o aborto legal, contra 10,90% dos deputados. Destacam, ademais que 67,90% dos discursos dos deputados firmaram posição contrária ao aborto contra 23,40% das manifestações das deputadas.

### 3 | PERSPECTIVAS PARA O TEMPO PRESENTE

Por todo o exposto, o enfrentamento da violência de gênero e da violência sexual como uma de suas expressões particulares foi aprisionado por uma ética e estética moralizadora de cunho religioso, no qual a reação cristã, católica e pentecostal, criou uma unidade na luta contra os direitos sexuais e reprodutivos, tendo sido separado do seu espaço primordial, qual seja, a área da saúde alicerçada na ciência.

Para elaborar perspectivamente o quadro inóspito no qual a sociedade brasileira está mergulhada, recorro a formulação de Rouanet (1987) sobre a interação entre razão e paixão. Ao examinar os entrelaçamentos da razão e da paixão, Rouanet pondera sobre uma dialética na qual esta interação produz a razão louca e a razão sábia e a paixão de vida (amor) e a paixão de morte (ódio). Na dialética Razão x Paixão, são destacados os registros cognitivo e moral na afirmação da *sede do conhecimento* e do *polo da vida moral*, correspondentemente.

A razão louca produz a falsa consciência no plano cognitivo e a heteronomia no plano moral em contraposição à razão sábia, que gera o saber, no plano cognitivo e a autonomia no registro moral. Quando a razão está a serviço do conhecimento, tem como objetivo uma vida passional tão livre quanto possível. Desta feita, estaríamos longe dos binarismos apropriados como polos homogêneos e uniformes, ou verdades absolutas. Diferentemente quando a razão deixa arrastar-se, à revelia, pela paixão, “(...) a razão nega de todo que exista algo do que libertar-se. Não é uma razão ingênua, mas uma razão arrogante (...) sua loucura é (...) narcísica de quem recusa, como fictícia, a influência dos condicionamentos passionais” (p.453). Deste modo, “a razão influenciada pelos afetos, distorce ou bloqueia

*o conhecimento, e reprime ou libera a vida passional de um modo destrutivo*” (p.449), o que instala e reforça as bases fundamentalistas refratárias aos padrões de maternidade, conjugalidade e sobretudo da sexualidade com base na diversidade.

Se a *razão louca* se julga sensata conquanto produza a falsa consciência, torna-se fundamental a afirmação da *razão sábia* que pode autorizar ou rejeitar a paixão com base na atividade do julgamento. O discurso religioso de controle da sexualidade é moralizador e calçado na compreensão do lugar da mulher na sociedade de modo adjunto ao homem, a família tradicional idealizada, o que esvazia todos e quaisquer avanços da condição feminina na sociedade.

A família é o *locus* preferencial da violência de gênero e do abuso sexual contra as crianças sendo difícil a tentativa de ruptura da situação de violação porque traumático para todas/os que a experimentam. Na pandemia, o atendimento às mulheres que ocorrem ao serviço tem sido remoto. A violação de direitos é rotineira, extensiva e ampla para mulheres pobres, negras e moradoras das favelas. Antes das medidas sanitárias de isolamento social, os serviços já vinham sendo esvaziados, o que reflete numa acentuação da vitimização.

A relação da mulher na dinâmica da reprodução da vida e dos sujeitos que nela produzem é mecanismo essencial para a ordem social ultraliberal. O trabalho gratuito que as mulheres realizam é percebido como natural, efetivado por amor, o que desonera o Estado e o capital de seu custo (FEDERICI, 2017). De fato, as mulheres são em maioria as cuidadoras de idosas/os, enfermeiras e técnicas de enfermagem, têm inserção no conjunto das chamadas atividades do cuidado - da casa, das/os filhas/os, do marido, das/os idosas/os. O desemprego, a fome e a “crise” tem expressão diária no cotidiano das famílias.

No capitalismo às mulheres cabe a responsabilidade das atividades da reprodução da vida ainda que tenham inserção na chamada esfera da produção de bens. Ao terem trânsito no ambiente coletivo em razão da socialização feminina, enfatizar multitarefas que visam a família, a vila, a rua, o condomínio, as bicas coletivas, as hortas comunitárias, ou o comum de que fala Silvia Federici (2015), as mulheres precisam ser controladas porque representam risco ao esquema de dominação-exploração hegemônico. Os comuns, o que não deve e não pode ser expropriado, cercado e dividido, ações antitéticas ao ideário liberal no capitalismo, pode constituir um giro que fertilize o solo de sociabilidades alternativas.

À guisa da disputa de sentidos e narrativas, fazemos nossas as palavras de Marilena Chauí (1987, p. 36-37), excertos extraídos de texto antológico:

“Do que se têm medo? Da morte, foi sempre a resposta. E de todos os males que possam simbolizá-la, antecipá-la, recordá-la aos mortais ... temos medo do grito e do silêncio; do vazio e do infinito; do efêmero e do definitivo; do para sempre e do nunca mais ... temos medo da delação e da tortura, da traição e da censura ... temos medo do esquecimento e de jamais poder deslembrar ... temos medo do ódio que devora e da cólera que corrói, mas também da resignação sem esperança, da dor sem fim e da desonra ...”.

O medo rarefeito nos lembra a potência geradora. Estamos em isolamento, mas

não estamos sós. É preciso falar, construir narrativas, práticas e viver solidariamente com as nossas diferenças buscando mitigar e combater as desigualdades, o que somente será possível em outra sociedade. Faz-se necessário [re]conhecer as estratégias que as mulheres sobreviventes da distopia da guerra às drogas lançam mão para existir e lutar pela memória de suas filhas e seus filhos. Enquanto a construção do porvir está constringida a novas configurações de mobilização e organização dos movimentos sociais (GOHN, 2016), dificultada pela pandemia e pela luta por sobrevivência, é importante comparecer na disputa de narrativas que estimulem o pensamento crítico a respeito dos eventos do tempo presente. Eventos desta natureza contribuem na disputa em tela. Finalizamos com três ponderações:

A polarização estéril serve à manutenção de um discurso dogmático sem correspondência científica. Alternativamente à oposição simples, é necessário produzir recursos que consigam traduzir o complexo das variáveis presentes nos dramas das crianças que sofrem abuso sexual. Não tem caminho fácil na afirmação da cidadania plena porque anacrônica com a sociedade capitalista onde o TER se sobrepõe ao SER.

Não se trata de oposição indivíduo e sociedade. Os direitos incidem sobre o indivíduo, mas tem raiz e efeito na sociedade: foram conquistados por meio de lutas sociais e embates entre o interesse individual e o interesse particular sendo objetos de luta cotidiana para a sua afirmação, positivação, defesa e instrumentalização nas políticas sociais (KONDER, 1986; COUTINHO, 1995).

A correlação de forças deste bloco histórico parece ter como projeto o extermínio do povo, dos povos originários, da mata, dos oceanos e de todo o pensamento científico, sobretudo aquele oriundo das ciências humanas que insistem em ponderar criticamente sobre os fatos. Na pandemia a irresponsabilidade individual atinge a sociedade. Por este motivo é necessário observar as orientações da Organização Mundial da Saúde e da ciência.

A produção de conhecimento em torno da violência de gênero e o seu enfrentamento deve estar radicada numa postura crítica do sistema capitalista que mostra o seu esgotamento também para o bem viver da classe dominante. O feminismo, além de fazer a crítica ao capitalismo, também deve arquitetar o anticapitalismo, acompanhando a aposta do grupo de mulheres do manifesto Feminismo para os 99% (ARRUZA, 2019).

## REFERÊNCIAS

ARRUZA, C. **Feminismo para os 99%: um manifesto**. São Paulo: Boitempo. 2019.

BIROLI, F., MACHADO, M.D.C., VAGGIONE, J.M. **Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina**. – 1ed. – São Paulo: Boitempo, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. 11. **Saúde Brasil 2017: Uma análise do sistema de saúde e os desafios para o alcance dos objetivos de desenvolvimento Sustentável**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

CHAUÍ, M. Sobre o medo. In: Cardoso, Sergio ... [et al.] **Os sentidos da Paixão**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

COUTINHO, C.N. Notas sobre cidadania e modernidade. **Praia Vermelha** nº 1, 1995.

FEDERICI, S. O feminismo e as políticas do comum em uma era de acumulação primitiva. **Revista Feminismo, Economia e Política**. SOF, 2015.

FEDERICI, S. **Revolución en punto cero. Trabajo doméstico, reproducción y luchas feministas**. Argentina: Traficantes de sueños, 2017, 287p.

GOHN, M.G.M. Manifestações de protesto nas ruas no Brasil a partir de Junho de 2013: novíssimos sujeitos em cena. **Rev. Diálogo Educ.**, Curitiba, v. 16, n. 47, jan./abr. 2016.

KONDER, L. A questão da cidadania na transição democrática In: Manzini-Covre, M.L. (org). **A cidadania que não temos**. São Paulo, Editora Brasiliense, 1986.

MARIANO, R.; BIROLI, F. O debate sobre aborto na Câmara dos Deputados (1991-2014): posições e vozes das mulheres parlamentares. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 50, e175013, 2017.

MBEMBE, A. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo: n-1edições, 2018.

MOREIRA, G.A.R., FREITAS, K.M., CAVALCANTI, L.F., VIEIRA, L.J.E.S., SILVA, R.M. Qualificação de profissionais da saúde para a atenção às mulheres em situação de violência sexual. **Trab. educ. saúde**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 3, 1039-1055, set-dez 2018.

POUGY, L.G. O conceito em perspectiva: gênero, raça e classe. **Saberes plurais: produção acadêmica em sociedade, cultura e serviço social** / Rosemere Maia e Verônica Cruz (org.). — Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2018. (Coleção Carlos Nelson Coutinho; v. 6)

RAMOS, S. Racismo, motor da violência: um ano da Rede de Observatórios da Segurança. Rio de Janeiro: Centro de Estudo de Segurança e Cidadania, 2020. Disponível em: <http://observatorioseguranca.com.br/wp-content/uploads/2020/07/Racismo-motor-da-violencia-1.pdf>. Acessado em: 16 Jul 2020.

ROUANET, P.S. Razão e Paixão. In: Cardoso, Sergio ... [et al.] **Os sentidos da Paixão**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

VÁZQUEZ, A.S. Praxis e violência In: **Filosofia da Praxis**. 2a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Aborto 6, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 155

Aborto legal 6, 145, 149, 151, 152

América latina 5, 6, 29, 30, 31, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 118, 136, 144, 151, 154, 168

Aposentadoria 7, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 110, 202, 203, 204, 205, 206, 209, 212, 213, 214

### B

Benefícios sociais 6, 91, 96

### C

Cidadania 8, 43, 44, 64, 69, 114, 150, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 164, 165, 166, 167, 176, 177, 178, 179, 184, 194, 195, 196, 197, 198, 200

Conselhos gestores 156, 161

Conselhos Municipais 4, 6, 156, 157, 158, 161, 162, 164, 165, 167

Contratos administrativos 5, 15, 18, 22, 24, 25, 26, 27

Controle social 156, 158, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 196

Coronavírus 1, 2, 3, 4, 10, 15, 16, 18, 20, 21, 28, 73, 74, 77, 78, 86, 90

Covid 4, 5, 1, 2, 3, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 38, 40, 42, 45, 46, 48, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 68, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 88, 90, 126, 129, 130, 145, 146, 147, 150

Covid-19 4, 5, 1, 2, 3, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 38, 40, 42, 45, 46, 48, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 68, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 88, 90, 126, 129, 130, 145, 146, 147, 150

### D

Dados pessoais 5, 62, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 210

Desenvolvimento 11, 46, 47, 49, 51, 52, 58, 64, 65, 66, 67, 69, 72, 75, 79, 80, 82, 83, 84, 88, 92, 104, 110, 111, 114, 119, 122, 124, 137, 155, 157, 159, 165, 176, 177, 184, 192, 196, 203, 212

Direito 2, 4, 5, 6, 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 146, 147, 148, 156, 157, 159, 163, 164, 165, 166, 176, 180, 183, 186, 187, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 213, 214, 230

Direito à saúde 4, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 58, 73, 98, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 131, 132

Direitos fundamentais 5, 1, 2, 8, 9, 10, 12, 13, 20, 43, 45, 46, 48, 49, 61, 66, 67, 69, 71, 73, 75, 91, 93, 95, 104, 105, 107, 112, 113, 117, 118, 120, 123, 124, 125, 158, 163, 183

Direitos sociais 9, 11, 48, 50, 51, 63, 67, 75, 76, 93, 95, 96, 98, 104, 111, 119, 124, 162, 200

## **E**

Espaço público 168

Estado democrático 1, 2, 8, 11, 15, 18, 23, 27, 28, 48, 51, 71, 104, 148, 156, 163, 183

## **G**

Georges Gurvitch 6, 156, 157, 162, 163, 166, 167

## **J**

Judicialização da saúde 4, 6, 33, 42, 108, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 125, 130, 131

Jurisdição Constitucional 1, 2, 10, 12, 13

Justiça 5, 2, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 51, 66, 67, 112, 114, 116, 117, 118, 119, 127, 130, 133, 135, 136, 137, 139, 143, 144, 181, 182, 183, 184, 190, 191, 197, 200

## **M**

Mediação 5, 6, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 108, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 135, 136, 144

Mediação de conflitos 24, 28, 108, 113, 114, 115, 117

Medicamento 5, 29, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 126, 128

Meio ambiente 5, 67, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 98, 119, 161

## **P**

Pandemia 4, 5, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 38, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 126, 129, 130, 145, 146, 147, 148, 149, 153, 154

Políticas públicas 4, 6, 8, 12, 13, 32, 46, 49, 71, 74, 78, 120, 121, 129, 145, 147, 148, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 166, 167, 169, 170, 171, 173, 182, 183, 184, 191, 193, 200, 203, 228

## **R**

Regime previdenciário 105, 202, 204, 205, 210

Responsabilidade civil 5, 44, 45, 46, 47, 50, 53, 57, 58, 60, 61, 120

## S

Saúde 4, 6, 2, 5, 6, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 158, 160, 161, 162, 176, 189, 203, 207, 208, 209

Saúde da mulher 4, 6, 145, 146

Saúde pública 6, 15, 16, 18, 21, 22, 28, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 72, 73, 77, 87, 88, 110, 111, 112, 118, 121, 122, 125, 126, 127, 130, 131

Saúde suplementar 6, 36, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 118

Seguridade social 4, 7, 32, 91, 92, 96, 97, 98, 107, 111, 148, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 210, 211, 213

Sustentabilidade 5, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 75, 76, 77, 82, 84, 85, 145, 166

## T

Trabalhador rural 7, 202, 203, 208, 210, 211, 212, 213, 214

Tutela de urgência 29, 37, 38, 41

## V

Vacinação 5, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 58, 60

Violência de gênero 7, 145, 147, 149, 152, 153, 154

Vírus 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 48, 57, 58, 68, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 126, 129, 146

Vulneráveis 5, 1, 2, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 31, 67, 147, 150, 151

---

# FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO

e teorias da constituição

---

-  [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)
-  [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

---

# FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO

e teorias da constituição

---

 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
 [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)  
 @atenaeditora  
 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

  
Ano 2022

I